



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 965/2017 DE 06/09/2017
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 25/2017 DE 31/08/2017
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 755/2013 e dá outras providências.”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.º 755/2013 passa a ter a seguinte redação:

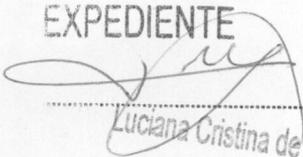
Art. 4º - A execução do referido benefício será realizado através de empresa especializada, podendo ser contratada por licitação nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ou através de convênio a ser firmado com entidade sem fins lucrativos, a custo zero para a administração pública e aos servidores municipais.

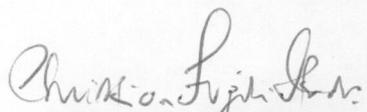
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 06/09/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

RG. 24.312.001-3/SSP/SP

www.euclidesdacunha.sp.gov.br